

CÓPIA

LEI Nº 046

MUNICIPIO DE POMPEIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e São sanciona e promulga a se-
guinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal
autorizado a alienar por preço não inferior ao da avaliação, os veículos
de propriedade da Municipalidade, abaixo especificados:-

- A) - Um caminhão marca "FARGO", seis cilindros, tonelagem - 5.000 qui-
los, ano de fabricação - 1962, cor verde-marfim, sem carroceria;
- B) - Um caminhão basculante, marca "FORD", oito cilindros, tonelagem -
6.000 quilos, ano de fabricação - 1962, cor marfim e azul;
- C) - Um caminhão basculante, marca "CHEVROLET", seis cilindros, tonela-
gem - 6.000 quilos, ano de fabricação - 1962 - cor verde-escuro e
boje e
- D) - Um caminhão basculante, marca "CHEVROLET", seis cilindros, tonela-
gem - 6.000 quilos, cor - verde-escuro e boje, ano de fabricação -
1962.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 13 DE NOVEMBRO DE 1970.

MUNICIPIO DE POMPEIA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Pompéia, em 13 de novembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra,

GABRIEL GALIANI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO